

Estudo Técnico Preliminar 38/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 63063.007307/2023-11

2. Descrição da necessidade

O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de Materiais Odontológicos, visando atender as necessidades do HOSPITAL NAVAL DE LADÁRIO, de acordo com especificações e quantidades constantes na descrição dos itens em Anexo, bem como preço unitário máximo admitido para contratação estabelecido no mapa comparativo de preços.

A DGPM-401, publicação que estabelece Normas para Assistência Odontológica no âmbito da Marinha do Brasil, dispõe que os Hospitais Distritais são Órgãos de Execução que, na área dos seus respectivos Distritos Navais, e sob a supervisão funcional da Diretoria de Saúde da Marinha (DSM), são responsáveis pela Assistência Médico-Hospitalar (AMH), nos níveis primário e secundário, por meio de suas clínicas e serviços aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM).

O Hospital Naval de Ladário (HNLA), Unidade de Saúde de média complexidade, é referência no atendimento aos pacientes do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), nos setores de pronto atendimento e clínica odontológica especializada. Dispõe uma estrutura de 6 (seis) consultórios odontológicos completos além de realizar ao ano em média, 15.000 consultas e 9.000 procedimentos odontológicos. Os Materiais Odontológicos são essenciais para o atendimento dos pacientes acometidos por diversas patologias odontológicas, tornando as aquisições indispensáveis ao tratamento odontológico dos pacientes assistidos na Divisão de Odontologia do HNLA.

Os materiais e insumos solicitados fazem parte da rotina dos consultórios odontológicos desta Divisão que atua na área da saúde odontológica do Hospital Naval de Ladário, objetivando a garantia da devida prestação do serviço de atendimento odontológico aos militares e dependentes da área de jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval, que abrange aos estados do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul, nos setores de pronto atendimento e clínica odontológica especializada.

A conveniência da aquisição de Materiais Odontológicos, com previsão de entregas parceladas e programadas, traz maior economicidade à administração, e suprem da melhor maneira a alta de consumo da atual demanda. Além disso, há notável melhoria no controle e estoque do material. Outrossim, há um melhor controle do espaço em paio destinado a esses materiais por não configurar, portanto, a necessidade em manter-se um estoque prévio e volumoso.

A quantidade do item solicitado foi calculado utilizando-se técnicas quantitativas de estimação, especialmente com base na média do consumo interno dos últimos 02 (dois) anos deste hospital, bem como em projeções futuras respaldadas pela construção do novo prédio da Odontologia, assim como pelo crescente aumento no número de atendimentos e de procedimentos realizados neste mesmo período de referência e registrados nas estatísticas comprovadas por esta Divisão, sempre buscando melhorias na qualidade de atendimento aos pacientes usuários do Sistema de Saúde da Marinha – SSM.

A descrição dos itens solicitados atende aos parâmetros mínimos de qualidade exigidos pelo HNLA e pelos órgãos de referência em saúde pública para que possam garantir a segurança dos profissionais e pacientes, além de maior eficiência e eficácia nos processos. As descrições levaram em conta a possibilidade de participação de diversas marcas e fornecedores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Odontologia	AMANDA DE SOUZA ELIAS HERRERA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013

Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento)

Subcontratação Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado e consultadas contratações similares em outros órgãos e a solução encontrada foi a realização da aquisição por Sistema de Registro de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

As aquisições nesse termo são de extrema importância, tanto no atendimento ambulatorial especializado, quanto e no que diz respeito às urgências e emergências Odontológicas, pois os referidos atendimentos não podem ser descontinuados, uma vez que auxiliam o corpo clínico a alcançar o tratamento adequado dos pacientes nos diversos tipos de patologia odontológicas.

Será realizada Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços para aquisição dos bens e:

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço Av. 14 março, s/n, centro, Ladário - MS, 79370-000.

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como recebido.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da aquisição encontra-se descrita no Termo de referência, perfazendo um total de 237 itens.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado é de R\$ 476.003,03(quatrocentos e setenta e seis mil e três reais e três centavos), de acordo com o Mapa Comparativo de Preços

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A conveniência da aquisição de materiais de consumo odontológicos, com previsão da aquisição de forma parcelada, traz maior economicidade à Administração. Além disso, há melhor controle quanto à reposição periódica e adequação às sazonalidades da demanda interna.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A despesa decorrente do corrente Processo Administrativo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando a mesma apropriada ao orçamento e ao planejamento financeiro da MARINHA.

Em virtude de ser adotado o Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária se dará mediante a emissão da Nota de Empenho.

12. Resultados Pretendidos

Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos são o respeito aos princípios basilares da Administração Pública visando a economicidade e eficiência da contratação e a melhoria da saúde e a qualidade de vida dos usuários do Sistema de Saúde da Marinha, bem como a melhor alocação e armazenagem dos insumos adquiridos.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No caso específico desta contratação não haverá possíveis impactos ambientais deste órgão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, pois estão presentes ostópicos necessários para identificação do objeto e sua execução.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE SCHUMAKER CAMPOS

Agente de contratação

AMANDA DE SOUZA ELIAS HERRERA

Agente de contratação